



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1578

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- DECRETO Nº. 1949, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- DECRETO Nº. 1950, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2179, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2180, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2181, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2182, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2183, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2184, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2185, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2186, DE 16 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2187, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2188, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2189, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2190, DE 17 DE MARÇO DE 2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZCGGX3W3RXZMFIRGDAPZA

Decretos



DECRETO Nº. 1949, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Incorpora adicional noturno aos vencimentos da servidora que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 97, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 36/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 17 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos da servidora **ANABILDE SOARES SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 1366910-9 SSP/SE, Matrícula nº. 1496, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores públicos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional Noturno**, no percentual de **20%** (vinte por cento), em razão do tempo consecutivo e ininterrupto de recebimento, conforme dispõe o Art. 97, § 3º da Lei Complementar Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



DECRETO Nº. 1950, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Incorpora adicional de função aos vencimentos da servidora que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o artigo 122, da Lei Complementar nº. 570, de 21 de novembro de 2008;

Considerando o Requerimento da servidora, datado de 14 de março de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 68/2022, da Procuradoria Geral do Município, emitido em 14 de março de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incorporado ao vencimento da servidora **JOSEFA EDILEUZA SOUZA SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 783848 SSP/SE, Matrícula nº. 89, ocupante do cargo de Professora – Nível III, do quadro de servidores efetivos do Magistério Público do Município de Umbaúba, o Adicional de Função concedido em razão do exercício da Função de Confiança do Magistério, no percentual de 50% (cinquenta por cento), referente ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 2179, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **CARLA CYNARA MOTA LIMA GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 09 de novembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 30/2022, de 03 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **CARLA CYNARA MOTA LIMA GUIMARÃES**, portador(a) do RG. nº 896094 SSP/SE, Matrícula nº.955, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 26/04/2004 à 30/04/2019,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2180, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora
ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO,
ocupante do cargo efetivo de
Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 15 de junho de 2018;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 33/2022, de 04 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **ELISÂNGELA DA CONCEIÇÃO**, portador(a) do RG. nº 1278371 SSP/SE, Matrícula nº.487, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2003 à 09/06/2020,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2181, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidor
ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA,
ocupante do cargo efetivo de Professor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 10 de novembro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 32/2022, de 03 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do RG. nº 10342630 SSP/SE, Matrícula nº.950, ocupante do cargo de Professor do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 30/04/2004 à 30/04/2019,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2182, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 23 de maio de 2017;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 31/2022, de 03 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 1282886 SSP/SE, Matrícula nº.28, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível II, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 à 17/08/2018,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2183, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **EDJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 08 de outubro de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 34/2022, de 04 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **EDJANE RIBEIRO DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 1342186 SSP/SE, Matrícula nº.262, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível II, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 à 17/08/2018,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2184, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **GERILZA MENEZES COSTA**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 31 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 35/2022, de 03 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **GERILZA MENEZES COSTA**, portador(a) do RG. nº 1.246.912 SSP/SE, Matrícula nº.487, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2003 à 09/06/2020,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2185, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **JAQUILEIDE GUIMARÃES CRUZ MENDES**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 12 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 47/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **JAQUILEIDE GUIMARÃES CRUZ MENDES**, portador(a) do RG. nº 1567715354 SSP/SE, Matrícula nº.188, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível I, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 à 17/08/2008,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2186, DE 16 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio ao Servidor
**GEAN CARLOS SOARES
CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo
de Atendente de Ambulatório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 26 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 42/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **GEAN CARLOS SOARES CARVALHO**, portador(a) do RG. nº 1271108 SSP/SE, Matrícula nº.1598, ocupante do cargo de Auxiliar de Ambulatório, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 à 02/06/2018,

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2187, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **AMELIA CRUZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde - ESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 15 de fevereiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 43/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **AMELIA CRUZ DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 1.186.813 SSP/SE, Matrícula nº.1075, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 à 01/03/2022,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2188, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 11 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 44/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 32131364 SSP/SE, Matrícula nº.1678, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/07/2008 à 01/03/2013,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01/03/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2189, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora
IVANA MARIA ANDRADE VILANOVA,
ocupante do cargo efetivo de
Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 20 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 45/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **IVANA MARIA ANDRADE VILANOVA**, portador(a) do RG. nº 1.113.518 SSP/SE, Matrícula nº.60, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 15/04/2004 à 15/04/2009,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2190, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora
JOSEANE DIAS DOS SANTOS,
ocupante do cargo efetivo de
Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 26 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 46/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **JOSEANE DIAS DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 1215013 SSP/SE, Matrícula nº.188, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/06/2003 à 09/06/2018,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br